



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 010/2025

Data da Elaboração: 03/09/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Finanças** – Servidor **Thainá da Silva Rigo**
- Cargo: Oficial Administrativo (Setor de Compras)
- Secretário(a): **Emerson Cereza Souza**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A solicitação se justifica pela necessidade de estruturação e padronização da fase de planejamento das contratações, especialmente após a centralização dos processos licitatórios no setor de compras da SFI, o que aumentou significativamente o volume e a complexidade das demandas. A adoção deste recurso visa garantir maior eficiência, transparência e padronização nos processos de pesquisa de preços, elaboração de estimativas e planejamento das contratações, em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, o software contribuirá para mitigar riscos de sobrepreço e subpreço, atender às recomendações dos órgãos de controle externo e garantir maior eficiência, transparência e rastreabilidade nos processos licitatórios. A capacitação dos servidores é parte integrante da estratégia de implantação, assegurando o uso adequado da solução e sua integração às rotinas administrativas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Funcionalidades do Software

4.1.1 Contexto Geral

- Funcionalidades levantadas conforme necessidades do departamento de compras e normas vigentes, visando eficiência financeira.
- Considerada a experiência prévia com softwares em outros setores, elaborando rotinas adequadas ao uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

4.1.2 Requisitos Técnicos e Funcionais

Ambiente e Acesso

- 1.1. Disponibilização em ambiente web, com hospedagem, segurança e banco de dados sob responsabilidade da contratada.
- 1.2. Funcionalidades exclusivamente voltadas ao objeto licitado.
- 1.3. Possibilidade de integrar-se a outros módulos, desde que haja módulo exclusivo.
- 1.4. Acesso autenticado por login e senha individual, sem limite de usuários simultâneos.

Cadastros

- 2.1. Registro de cidades da região para pesquisas regionais.
- 2.2. Cadastro de unidades gestoras/secretarias municipais e servidores, com controle de acesso restrito à sua lotação.
- 2.3. Cadastro de fornecedores (CPF/CNPJ, razão social, endereço mínimo exigido), sem restrições adicionais.

Catálogo de Produtos/Serviços

- 3.1. Disponibilizar catálogo padronizado, com descrições e unidades de medida conforme exigências legais.
- 3.2. Evitar duplicidades por meio de tratamento das informações.
- 3.3. Comprovar base de dados com objetos comuns, com filtros por elemento de despesa.
- 3.4. Permitir solicitação de inclusão de novos itens, com resposta em até 24h (aceitação ou justificativa).

Cesta de Preços e Pesquisas

- 4.1. Cadastro de cotações/médias de preços, com tipos de cálculo: média, mediana e menor preço.
- 4.2. Seleção de itens do catálogo, com opção de agrupamento em lotes.
- 4.3. Apresentação de menor/maior preço, média e mediana de contratações dos últimos 12 meses na região.
- 4.4. Exibição de valor total por lote e geral, com documentos comprobatórios das fontes.
- 4.5. Pesquisa rápida automática em portais, dispensando cadastro prévio da cesta.
- 4.6. Inclusão de fornecedores para cotações diretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

Correções Monetárias

- 5.1. Possuir índices: IPCA e IGPM.
- 5.2. Aplicação no ato da pesquisa ou após a cesta concluída.
- 5.3. Correção por item: apresentar valor homologado e corrigido, com datas base inicial/final.
- 5.4. Correção por cesta: atualização com base na data de conclusão da cesta.
- 5.5. Relatório com item, descrição, fonte, valor original, correção e valor corrigido.

Reaproveitamento e Cotações Eletrônicas

- 6.1. Permitir duplicação de cotações (com ou sem fontes de preços).
- 6.2. Possuir módulo de cotação eletrônica com fornecedores (login/senha), sem uso de planilhas externas.
- 6.3. Disparo de e-mail com link de acesso ao sistema.
- 6.4. Fornecedores devem registrar: marca, valor unitário, valor total, observações e nº ANVISA (quando medicamentos).
- 6.5. Entrega da cotação em PDF assinado eletronicamente.
- 6.6. Transmissão automática das informações dos fornecedores para a cesta, a critério da Prefeitura.

Integração com Fontes Oficiais

- 7.1. Integrar-se a: Painel de Preços (Gov. Federal), PNCP, TCE/ES, BPS, SINAPI, CONAB, CEASA, RADAR/ES.
- 7.2. Manter amplo acervo de preços de contratações públicas municipais, estaduais e regionais.
- 7.3. Incluir dados de compras locais em quantidade satisfatória.
- 7.4. Base de dados da tabela CMED/ANVISA, atualizada pela contratada.
- 7.5. Consulta CMED por nº de registro, princípio ativo, descrição ou apresentação.
- 7.6. Seleção de preços nos portais integrados, com filtros por região e palavras-chave.
- 7.7. Visualização de todas as fontes em abas/colunas identificadas.
- 7.8. Exibição da média de cestas anteriores do município, com dados do item e data.
- 7.9. Para objetos comuns, resultados automáticos sem necessidade de busca manual.

Banco de Preços em Saúde (BPS)

- 8.1. Obter média ponderada do BPS via Código BR, sem ferramentas externas.
- 8.2. Resultados devem ser iguais aos da plataforma oficial.
- 8.3. Não permitir escolha manual de preços para compor a média.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

Relatórios e Auditoria

- 9.1. Permitir formação da cesta por item e por lote, apresentando valores totais apenas quando houver preço em todos os itens.
- 9.2. Alerta de valores destoantes entre preços da média (percentuais configuráveis).
- 9.3. Análise crítica das médias, com possibilidade de exclusão de preços sem removê-los do registro.
- 9.4. Exportação de dados em XLS/XLSX.
- 9.5. Relatório das fontes de preços.
- 9.6. Relatório de mapa de apuração com todos os detalhes da cesta e itens excluídos.
- 9.7. Disponibilizar documentos comprobatórios anexados no próprio sistema (não apenas links).
- 9.8. Manter histórico de licitações do município e médias históricas.

Prova de conceito e Atestado e Capacidade Técnica

10.1 A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o ora licitado. Ademais, poderá ser exigida a realização de prova de conceito (PoC), em ambiente real ou simulado, a fim de demonstrar a conformidade, a adequação e a eficácia da solução proposta em relação aos requisitos técnicos previstos

Implantação, Capacitação e Suporte Técnico

11. Implantação e Treinamento

- A empresa deve implantar o software e capacitar os servidores municipais.
- A implantação deve ocorrer em até 5 dias úteis após assinatura do contrato.
- O treinamento será presencial, durante o expediente da Prefeitura, com data agendada pelo Departamento de Compras.

12. Manutenção

- A solução deve incluir cessão de uso, manutenção, atualizações e suporte técnico durante toda a vigência do contrato

13. Atualizações

- Devem ser fornecidas novas versões, correções, melhorias e atualizações de segurança sem custo adicional.
- Todas as atualizações devem ser disponibilizadas assim que concluídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

14. Suporte Técnico

- Disponível a partir da assinatura do contrato, por central de atendimento, e-mail e presencial (se necessário).
- Funcionamento das 7h às 17h, durante toda a vigência do contrato.
- Problemas devem ser resolvidos em até 2 dias úteis.
- Suporte online com acesso remoto deve ser fornecido mediante autorização.
- Manutenções programadas exigem aviso prévio de 5 dias úteis; emergenciais devem ser justificadas.
- A contratada deve auxiliar nas pesquisas de preços quando houver dificuldades, sem limitar número de itens/processos.
- A contratante continua responsável pela validação e finalização das pesquisas, que devem seguir padrões exigidos e usar preços de órgãos do mesmo Estado.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para a realização do levantamento, foram analisadas soluções adotadas por outros órgãos e entidades públicas, considerando relatórios, estudos técnicos preliminares e termos de referência disponíveis em portais oficiais, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam atender às necessidades da Administração. Paralelamente, foram consultados fornecedores do mercado, de forma preliminar, para obtenção de informações sobre funcionalidades das soluções, modelos de contratação, requisitos de infraestrutura tecnológica e estimativas de valores.

3.2. A avaliação preliminar de custos e benefícios considerou fatores como custo de aquisição ou assinatura, custos recorrentes de manutenção e suporte, tempo de implantação e capacitação de servidores, integração com bases oficiais e sistemas internos, riscos de obsolescência tecnológica e dependência de fornecedor, além da eficiência operacional e rastreabilidade das cestas de preços.

3.3. Considerando o valor estimado, a natureza do objeto e a existência de fornecedores especializados capazes de atender às necessidades da Administração, há a possibilidade de realização da contratação na modalidade dispensa, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ou mediante outro procedimento licitatório compatível com o valor e as exigências legais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

4.1 A solução escolhida consiste na cessão de uso de software específico para a formação de cestas de preços e estimativas de custos em contratações públicas, que se mostrou a mais vantajosa em razão de seu conjunto de funcionalidades, escalabilidade e aderência às normas legais. Trata-se de uma plataforma tecnológica capaz de automatizar a criação de cestas de preços, integrar-se a bases de dados oficiais, gerar relatórios gerenciais detalhados, a fim de promover maior transparência, rastreabilidade e eficiência nos processos de planejamento de compras. O software permitirá a gestão centralizada de usuários, controle de permissões e registros de todas as ações realizadas na plataforma, garantindo a integridade e confiabilidade dos dados. Inclui ainda funcionalidades de importação e exportação de informações em formatos padronizados, integração com sistemas internos da Administração e atualização automática das informações conforme alterações normativas ou novas pesquisas de mercado, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A contratação prevê 01 (uma) licença corporativa, com número de usuários definido de acordo com a demanda da Secretaria de Finanças, compreendendo que para o serviço pretendido é necessário a vigência de 12 meses podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A título de levantamento simplificado, foram consultados fornecedores especializados em soluções de software para formação de cestas de preços, considerando informações obtidas em consultas públicas, sítios eletrônicos e referências de contratações similares.

Valor estimado preliminar da contratação: **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

ITEM	COLIBRI SISTEMAS LTDA	FABRICIO F. COSTA LTDA	SANDERSON S. VILHARGA LTDA - ME	UNID
01.	3.200,00	R\$ 3.926,47	3.200,00	12 (MÊS)
02.	3.200,00	R\$ 3.729,22	2.400,00	1 (UNID)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

7.1. A solução não comporta parcelamento, uma vez que se trata da cessão de uso de software especializado, cuja disponibilização deve ocorrer de forma integral, contínua e ininterrupta, garantindo que todas as funcionalidades estejam plenamente acessíveis aos usuários da Administração desde o início da execução contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. No contexto desta contratação, não se identificam contratações diretamente interdependentes ou correlatas que impactem a execução do objeto ora proposto. No entanto, é importante observar que a solução de software poderá complementar ou integrar-se a sistemas internos de gestão de compras e licitações já utilizados pela Administração, de modo a otimizar o planejamento e a rastreabilidade das contratações.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A referida contratação está contemplada nos projetos da SFI e integrada ao Plano Anual de Contratações 2025, alinhando-se às diretrizes de modernização administrativa, otimização e eficiência dos processos de compras, bem como ao cumprimento integral das normas legais vigentes, garantindo planejamento estratégico, previsibilidade orçamentária e adequada execução das contratações públicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Resultados operacionais

- 10.1.1 Reduzir o tempo gasto na coleta e consolidação de preços para contratações públicas;
- 10.1.2 Garantir maior padronização e organização na elaboração de cestas de preços;
- 10.1.3 Disponibilizar relatórios detalhados e automatizados, facilitando a análise e a tomada de decisão pelos gestores.

10.2 Resultados de gestão

- 10.2.1 Aumentar a confiabilidade dos processos de pesquisa de preços, com dados rastreáveis e auditáveis;
- 10.2.2 Garantir maior alinhamento das contratações municipais às exigências da Lei 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle;
- 10.2.3 Fortalecer a transparência e a publicidade dos processos de compras, por meio de informações claras e sistematizadas.

10.3 Resultados estratégicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

10.3.1 Apoiar a gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando melhor relação custo-benefício nas contratações;

10.3.2 Modernizar os processos administrativos do setor de compras, com uso de tecnologia voltada à inovação e eficiência;

10.3.3 Promover a capacitação contínua dos servidores, garantindo maior autonomia e qualificação técnica na condução das atividades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. As providências a serem tomadas serão medidas a fim de assegurar a implantação adequada do software, incluindo a capacitação dos servidores que utilizarão a plataforma, a definição de rotinas administrativas compatíveis e a integração com sistemas internos de gestão de compras e licitações. Serão previstos mecanismos de suporte técnico, manutenção contínua e atualização automática do sistema, garantindo a disponibilidade integral e contínua da solução durante todo o período contratual. Por fim, serão observadas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo o acompanhamento de eventuais recomendações de órgãos de controle externo, o cumprimento das diretrizes do Plano Anual de Contratações 2025 e o registro formal das etapas do processo, garantindo transparência, rastreabilidade e eficiência na execução da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação da solução de software especializado para formação de cestas de preços não envolve a utilização de insumos poluentes nem gera impactos ambientais diretos significativos. No entanto, em razão da operação da plataforma, é possível identificar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos de TI utilizados para acesso ao sistema, bem como ao eventual descarte de equipamentos obsoletos utilizados pelos servidores para a operação do software.

12.2. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos com baixo consumo de energia, adoção de práticas de desligamento automático e otimização do uso de recursos computacionais. Além disso, sempre que aplicável, será observada a logística reversa para o correto descarte, reaproveitamento ou reciclagem de equipamentos e periféricos, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração e a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço global**.

THAINÁ DA SILVA RIGO
Oficial Administrativo
Matrícula nº 011010

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 5479/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 12/09/2025 16:52:52 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 08:27:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 08:27:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DGBJR2>